



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
“Prédio Antonio Francisco Ortega Batel”
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

APROVADA DIA 24/09/2024	REPROVADA DIA __/__/__	INDICAÇÃO Nº. 224/2024 Fl. 1/1
--	---	---

AUTORIA: VEREADORAS MARCIA BATISTA LOBO – PODEMOS.

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Nova Andradina – MS.

A Vereadora que a esta subscreve nos termos regimentais vigentes depois de ter ouvido o Plenário, **INDICA À MESA DIRETORA**, que seja encaminhado expediente ao Prefeito Municipal, **Sr. JOSÉ GILBERTO GARCIA**, ao Secretário Estadual de Saúde, **Sr. MAURICIO SIMÕES**, e ao Deputado Estadual, **Sr. PEDRO ARLEI CARAVINA**, solicitando que seja realizado um estudo para a revisão dos valores do tratamento fora do domicílio (TFD).

Justificativa

A presente indicação se justifica pelo fato de que, segundo os próprios usuários, os valores atualmente oferecidos, o auxílio disponibilizado, é insuficiente para cobrir todas ou parcial das despesas ocasionadas durante o processo de tratamento. O Tratamento Fora de Domicílio (TFD), benefício concedido pelo Sistema Único de Saúde (SUS), destina-se a pacientes que necessitam se deslocar para outras cidades ou estados em busca de tratamentos médicos não disponíveis em sua cidade de residência.

Esse programa é indispensável, pois assegura que os pacientes tenham acesso a tratamentos de média e alta complexidade, muitas vezes indisponíveis em suas cidades de origem. Além disso, promove a equidade no acesso aos serviços de saúde, independentemente da localização geográfica do paciente, e busca humanizar o atendimento, garantindo que todos recebam cuidados adequados e dignos ao longo de todo o processo de tratamento.

Nova Andradina - MS, 18 de setembro de 2024.

MÁRCIA BATISTA LOBO GRIGOLO – PODEMOS

“Márcia Lobo”

Vereadora